



EDITAL

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, faz público, nos termos e para efeitos dos n.ºs 3 e 4, do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da Freguesia de **ALBURITEL** foi desdobrada em **2** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º **1** em Sede da Freguesia - Alburitel

Secção de voto n.º **2** em ACURETO-Associação de Cultura e Recreio - Toucinhos

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Ourém, 01 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

LUÍS MIGUEL
MARQUES
GROSSINHO
COUTINHO
ALBUQUERQUE

Assinado de forma digital por LUÍS MIGUEL
MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE
DN: cn=PT, ou=Município de Ourém,
o=S.A.87-VATPT561280740,
serialNumber=DCTF-0736000, sn=MARQUES
GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE,
givenName=LUÍS MIGUEL, ou=Presidente da Câmara,
ou=Autógr 34º e 25º da Lei 75/2013 de 12 de
Setembro, ou=RemotoDCManagement, cn=LUÍS
MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE
Date: 2024.02.01 16:33:15 Z

(assinatura e autenticação)



Nota: Este edital será afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

AR-3

EDITAL

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO



Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, faz público, nos termos e para efeitos dos n.ºs 3 e 4, do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da Freguesia de **ATOUGUIA** foi desdobrada em 2 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto nº 1 em Salão Paroquial - Atouguia

Secção de voto nº 2 em Salão Paroquial - Atouguia

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Ourém, 01 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

LUÍS MIGUEL
MARQUES
GROSSINHO
COUTINHO
ALBUQUERQUE

Assinado de forma digital por LUÍS MIGUEL
MARQUES GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE
DN: cn=PT, o=Município de Ourém,
2.5.4.41=PT=50138070,
serialNumber=DCT=07360309,
sn=MARQUES GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE, givenName=LUÍS MIGUEL,
cn=Presidente da Câmara, ou=Trigo 34 e
35º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro,
ou=InformaçãoManagement, ou=LUÍS
MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE
Date: 2024.02.01 16:32:28 Z

(assinatura e autenticação)



Nota: Este edital será afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

AR-3



EDITAL

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, faz público, nos termos e para efeitos dos n.ºs 3 e 4, do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da Freguesia de **CAXARIAS** foi desdobrada em 2 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 em Agrupamento de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão - Caxarias

Secção de voto n.º 2 em Agrupamento de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão - Caxarias

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Ourém, 01 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

LUÍS MIGUEL
MARQUES
GROSSINHO
COUTINHO
ALBUQUERQUE

Assinado de forma digital por LUÍS MIGUEL
MARQUES GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE
DN: cn=PT, ou=Município de Ourém,
2.5.4.0=41A7FF501280740,
serialNumber=D0PT-57369306, ou=MARQUES
GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE,
givenName=LUÍS MIGUEL, ou=Presidente da
Câmara, ou=Artigo 34º e 35º da Lei 75/2013 de 12
de Setembro, ou=RemotoSCDManagement,
cn=LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO
COUTINHO ALBUQUERQUE
Dados: 2024.02.01 16:31:12 Z

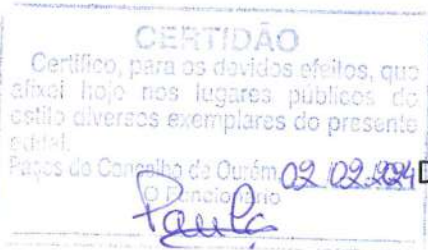
(assinatura e autenticação)



Nota: Este edital será afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

AR-3

EDITAL



DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, faz público, nos termos e para efeitos dos n.ºs 3 e 4, do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da Freguesia de **ESPITE** foi desdobrada em 2 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto nº 1 em Sede da Freguesia - Espite

Secção de voto nº 2 em Sede da Freguesia - Espite

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Ourém, 01 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

LUÍS MIGUEL
MARQUES
GROSSINHO
COUTINHO
ALBUQUERQUE

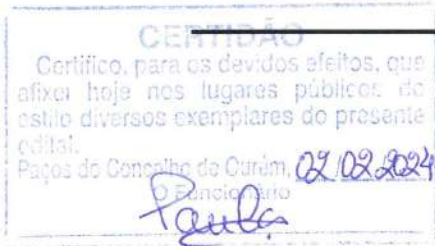
Assinado de forma digital por LUÍS MIGUEL
MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE
DN: cn=PT, o=Município de Ourém,
2.5.4.0=48795501202402,
serialNumber=DCT-07362009, sn=MARQUES
GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE,
givenName=LUÍS MIGUEL, ou=Presidente da
Câmara, ou=Artigo 34º e 35º da Lei 75/2013 de 12
de Setembro, ou=InterimDSCManagement,
cn=LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO
COUTINHO ALBUQUERQUE
Dados: 2024.02.01 16:30:37 Z

(assinatura e autenticação)



Nota: Este edital será afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

AR-3



EDITAL

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, faz público, nos termos e para efeitos dos n.ºs 3 e 4, do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da Freguesia de **FÁTIMA** foi desdobrada em **12** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto nº <u>1</u>	em	<u>Salão Paroquial - Fátima</u>
Secção de voto nº <u>2</u>	em	<u>Salão Paroquial - Fátima</u>
Secção de voto nº <u>3</u>	em	<u>Salão Paroquial - Fátima</u>
Secção de voto nº <u>4</u>	em	<u>Salão Paroquial - Fátima</u>
Secção de voto nº <u>5</u>	em	<u>Salão Paroquial - Fátima</u>
Secção de voto nº <u>6</u>	em	<u>Salão Paroquial - Fátima</u>
Secção de voto nº <u>7</u>	em	<u>Salão Paroquial - Fátima</u>
Secção de voto nº <u>8</u>	em	<u>Salão Paroquial - Fátima</u>
Secção de voto nº <u>9</u>	em	<u>Salão Paroquial - Fátima</u>
Secção de voto nº <u>10</u>	em	<u>Salão Paroquial - Fátima</u>
Secção de voto nº <u>11</u>	em	<u>Salão Paroquial - Fátima</u>
Secção de voto nº <u>12</u>	em	<u>Salão Paroquial - Fátima</u>

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Ourém, 01 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

LUÍS MIGUEL
MARQUES
GROSSINHO
COUTINHO
ALBUQUERQUE

Assinado de forma digital por LUÍS MIGUEL
MARQUES GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE
DN: c=PT, o=Município de Ourém,
2.5.4.99=AKTPP/501280740,
serialNumber=DCTPT/07366309, ou=MARQUES
GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE,
givenName=LUÍS MIGUEL, ou=Presidente da
Câmara, ou=Artigo 14º e 15º da Lei 75/013 de
12 de Setembro,
ou=RemovidoCCEManagement, ou=LUÍS
MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE
Dados: 2024.02.01 16:25:33 Z

(assinatura e autenticação)



Nota: Este edital será afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos efeitos, que afivei hoje nos lugares públicos do costão diversos exemplares do presente edital.

Faços do Concelho de Ourém, 02/02/2024

O Funcionário
Paulo

EDITAL

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, faz público, nos termos e para efeitos dos n.ºs 3 e 4, do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da Freguesia de **NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS** foi desdobrada em **6** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto nº <u>1</u>	em	<u>Edif. Sede da Associação Rec. Propaganda – N.º. Sr.ª. Misericórdias</u>
Secção de voto nº <u>2</u>	em	<u>Escola E. B.1 (desativada) – Vilar dos Prazeres</u>
Secção de voto nº <u>3</u>	em	<u>Salão da Capela - Sobral</u>
Secção de voto nº <u>4</u>	em	<u>Escola E.B.1 (desativada) – Vale do Porto</u>
Secção de voto nº <u>5</u>	em	<u>Salão da Capela - Bairro</u>
Secção de voto nº <u>6</u>	em	<u>Salão da Capela – Lagoa do Furadouro</u>

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Ourém, 01 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

LUÍS MIGUEL
MARQUES
GROSSINHO
COUTINHO
ALBUQUERQUE

Assinado de forma digital por LUÍS MIGUEL
MARQUES GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE
DN: cn=PT, o=Município de Ourém,
2.5.4.97=VATIFY 501280240,
serialNumber=dCPT 07360309, ou=MARQUES
GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE,
givenName=LUÍS MIGUEL, ou=Presidente da
Câmara, ou=Artigo 34º e 35º da Lei 75/2013 de 13
de Setembro, ou=RemotoDCManagement,
ou=LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO
COUTINHO ALBUQUERQUE
Dados: 2024.02.01 16:24:52 Z

(assinatura e autenticação)



Nota: Este edital será afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

AR-3



EDITAL

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, faz público, nos termos e para efeitos dos n.ºs 3 e 4, do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da Freguesia de **NOSSA SENHORA DA PIEDADE** foi desdobrada em **6** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º <u>1</u>	em	<u>Centro Municipal de Exposições de Ourém</u>
Secção de voto n.º <u>2</u>	em	<u>Centro Municipal de Exposições de Ourém</u>
Secção de voto n.º <u>3</u>	em	<u>Centro Municipal de Exposições de Ourém</u>
Secção de voto n.º <u>4</u>	em	<u>Centro Municipal de Exposições de Ourém</u>
Secção de voto n.º <u>5</u>	em	<u>Centro Municipal de Exposições de Ourém</u>
Secção de voto n.º <u>6</u>	em	<u>Centro Municipal de Exposições de Ourém</u>

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Ourém, 01 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

**LUÍS MIGUEL
MARQUES
GROSSINHO
COUTINHO
ALBUQUERQUE**

Assinado de forma digital por LUÍS
MIGUEL MARQUES GROSSINHO
COUTINHO ALBUQUERQUE
DN: cn=PT, o=Município de Ourém,
2.5.4.97=VATPT-501280740,
serialNumber=DCTP-07360309,
sn=MARQUES GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE, givenName=LUÍS
MIGUEL, ou=Presidente da Câmara,
ou=Artigo 34º e 35º da Lei 75/2013 de 12
de Setembro,
ou=RemotoQSCDManagement, cn=LUÍS
MIGUEL MARQUES GROSSINHO
COUTINHO ALBUQUERQUE
Dados: 2024.02.01 16:24:13 Z

(assinatura e autenticação)



Nota: Este edital será afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

AR-3



EDITAL

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, faz público, nos termos e para efeitos dos n.ºs 3 e 4, do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da Freguesia de **SEIÇA** foi desdobrada em **2** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto nº 1 em Sede da Freguesia - Seiça
Secção de voto nº 2 em Sede da Freguesia - Seiça

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Ourém, 01 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

LUÍS MIGUEL
MARQUES
GROSSINHO
COUTINHO
ALBUQUERQUE

Assinado de forma digital por LUÍS MIGUEL
MARQUES GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE
DN: c=PT, ou=Município de Ourém,
2.5.4.97=NAATFF-091280746,
serialNumber=DCTP-07360359, im=MARQUES
GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE,
givenName=LUÍS MIGUEL, ou=Presidente da
Câmara, ou=Artigo 34º e 35º da Lei 75/2013 de
12 de Setembro, ou=Relevo@CDCCManagement,
cn=LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO
COUTINHO ALBUQUERQUE
Date: 2024.02.01 16:25:37 Z

(assinatura e autenticação)



Nota: Este edital será afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

AR-3

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos efeitos, que afixei hoje nos lugares públicos do estilo diversos exemplares do presente edital.

Paços do Concelho de Ourém, 02/02/2024

Paula

EDITAL

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, faz público, nos termos e para efeitos dos n.ºs 3 e 4, do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da Freguesia de **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FREIXIANDA, RIBEIRA DO FÁRRIO E FORMIGAIS** foi desdobrada em **6** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1 em Salão Nobre do Edifício Multiusos - Freixianda
- Secção de voto n.º 2 em Salão Nobre do Edifício Multiusos - Freixianda
- Secção de voto n.º 3 em Associação Cultural e Recreativa Vale Nabão – S. Jorge
- Secção de voto n.º 4 em Antiga Escola Primária - Ramalheira
- Secção de voto n.º 5 em Sede da antiga Freguesia – Ribeira do Fárrio
- Secção de voto n.º 6 em Sede da antiga Freguesia - Formigais

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Ourém, 01 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

LUÍS MIGUEL
MARQUES
GROSSINHO
COUTINHO
ALBUQUERQUE

Assinado de forma digital por LUÍS MIGUEL
MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE
DN: cn=LUÍS MIGUEL, ou=Município de Ourém,
2.5.4.97=ATAFF-50.280765,
serialNumber=DCEP-07360309, ou=MARQUES
GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE,
givenName=LUÍS MIGUEL, ou=Presidente da
Câmara, ou=Artigo 30º e 31º da Lei 75/2013 de 12
de Setembro, ou=RemotoSCCMANagement,
cn=LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO
COUTINHO ALBUQUERQUE
Dados: 2024.02.01 16:22:56 Z

(assinatura e autenticação)



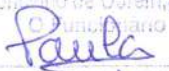
Nota: Este edital será afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

AR-3

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos efeitos, que
afixei hoje nos lugares públicos de
estilo diversos exemplares do presente
edital.

Paços do Conselho de Ourém, 02/02/2024


Paula

EDITAL

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, faz público, nos termos e para efeitos dos n.ºs 3 e 4, do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da Freguesia de **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDEMARIA E OLIVAL** foi desdobrada em **4** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

- Secção de voto nº 1 em Sede da antiga Freguesia - Gondemaria
Secção de voto nº 2 em Centro Escolar de Olival - Olival
Secção de voto nº 3 em Centro Escolar de Olival - Olival
Secção de voto nº 4 em Centro Escolar de Olival - Olival

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Ourém, 01 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

LUÍS MIGUEL
MARQUES
GROSSINHO
COUTINHO
ALBUQUERQUE

Assinado de forma digital por LUÍS MIGUEL
MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE
DN: ourem, ou=Marques de Ourém,
2.5.4.97=WA/TPT-590.286740,
serialNumber=dCPT-67565369, cn=MARQUES
GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE,
givenName=LUÍS MIGUEL, ou=Presidência da
Câmara, ou=Artigo 24º e 25º da Lei 75/2013 de 12
de Setembro, ou=RemotoGICManagement,
o=LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO
COUTINHO ALBUQUERQUE
Data: 2024.02.01 16:22:16 Z

(assinatura e autenticação)



Nota: Este edital será afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

AR-3

EDITAL

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO



Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, faz público, nos termos e para efeitos dos n.ºs 3 e 4, do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da Freguesia de **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MATAS E CERCAL** foi desdobrada em **3** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

- Secção de voto nº 1 em Sede da Freguesia - Matas
Secção de voto nº 2 em Escola E.B.1 (desativada) - Lavradio
Secção de voto nº 3 em Sede da antiga Freguesia - Cercal

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Ourém, 01 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

LUÍS MIGUEL
MARQUES
GROSSINHO
COUTINHO
ALBUQUERQUE

Assinado de forma digital por LUÍS MIGUEL
MARQUES GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE
DN: cn=PT, ou=Município de Ourém,
2.5.4.37=HPTT-501280740,
serialNumber=D0PT-07360309,
o=MARQUES GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE, givenName=LUÍS MIGUEL
COUTINHO, ou=Presidente da Câmara, ou=Artigo 34º e
35º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro,
ou=Hermes@GCMManagement, ou=LUÍS
MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE
Dados: 2024.02.01 16:21:40 Z

(assinatura e autenticação)

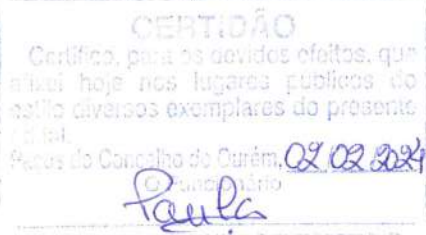


Nota: Este edital será afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

AR-3

EDITAL

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO



Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, faz público, nos termos e para efeitos dos n.ºs 3 e 4, do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da Freguesia de **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RIO DE COUROS E CASAL DOS BERNARDOS** foi desdobrada em **4** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1 em Escola E.B.1 – Rio de Couros
Secção de voto n.º 2 em Escola E.B.1 – Rio de Couros
Secção de voto n.º 3 em Sede da Vespomania-Assoc.Vespitas da Sandoeira e R.Couros – Sandoeira
Secção de voto n.º 4 em Antiga Sede da Freguesia – Casal dos Bernardos

↓

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Ourém, 01 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

LUÍS MIGUEL
MARQUES
GROSSINHO
COUTINHO
ALBUQUERQUE

Assinado de forma digital por LUÍS MIGUEL
MARQUES GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE
DN: c=PT, ou=Município de Ourém,
2.5.4.97=IA1PT1591280740,
serialNumber=DCEPT.07360309, ou=MARQUES
GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE,
givenName=LUÍS MIGUEL, ou=Presidente da
Câmara, ou=Artigo 34º e 35º da Lei 75/2013 de
12 de Setembro,
ou=funcionário@cmmanagement.cv=LUÍS
MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE
Date: 2024.02.01 16:21:08 Z

(assinatura e autenticação)



Nota: Este edital será afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

AR-3

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos efeitos, que afixei hoje nos lugares públicos do edifício diversos exemplares do presente edital.

Paços do Concelho de Ourém, 02/02/2024



EDITAL

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, faz público, nos termos e para efeitos dos n.ºs 3 e 4, do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da Freguesia de **URQUEIRA** foi desdobrada em **2** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 em Sede da Freguesia - Urqueira

Secção de voto n.º 2 em Sede da Freguesia - Urqueira

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Ourém, 01 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

LUÍS MIGUEL
MARQUES
GROSSINHO
COUTINHO
ALBUQUERQUE

Assinado de forma digital por LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE. DN: c=PT, ou=Concelho de Ourém, 2.5.4.97=ATTP-501286740, serialNumber=0CF-07306595, ou=MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE, givenName=LUÍS MIGUEL, ou=Presidente da Câmara, ou=Artigo 14º e 30º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, ou=Funcionário da Câmara, cn=LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE. Dados: 2024.02.01 15:15:13 Z

(assinatura e autenticação)



Nota: Este edital será afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.